



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UASG 240013**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A
EMPRESA CHAVEIRO HELLIO'S LTDA – ME.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP: 70.170-900, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**, nomeado pela portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, matrícula funcional nº 1650509, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CHAVEIRO HELLIO'S LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.282/0001-38, sediada na SCLN 210, entre blocos A e B, quiosque, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Hélio das Graças Moreira**, Administrador, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 09044.000004/2023-51, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação; e nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com início na data de 13/07/2024 e término em 13/07/2025.

1.1.2. Aplicação de reajuste nos termos da Cláusula Sexta – Reajuste, do Termo de Contrato, com aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para o período de doze meses até junho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União deste exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240013/00001
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 07122003220000001
 Elemento de Despesa: 339039.16
 Nota de Empenho: 2024NE000029

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. O valor atual estimado do contrato é de R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO E VALORES

CHAVEIRO HELLIOS LTDA					
SERVIÇO	ESTIMATIVA ANNUAL	PREÇO UNITÁRIO	NOVO QUANTITATIVO	PREÇO ANUAL CONTRATO	PREÇO ANUAL ATUALIZADO
Cópias de Chave para móveis	90	R\$ 12,00	90	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
Cópias de Chave tetra	360	R\$ 25,00	360	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Cópias Chaves tipo comum	370	R\$ 12,00	370	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
Confecção de chave tetra	30	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Confecção de chave comum	30	R\$ 60,00	120	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
Abertura de fechaduras de móveis	36	R\$ 50,00	36	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Abertura de fechadura de Tipo comum	68	R\$ 50,00	68	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Abertura de fechadura de Tipo Tetra	68	R\$ 60,00	68	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Troca de segredo de fechadura tipo comum	36	R\$ 40,00	36	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Troca de segredo de fechadura de móveis	36	R\$ 40,00	36	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Troca de segredo de fechadura tipo tetra	36	R\$ 40,00	36	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Troca de segredo de fechadura de porta de vidro	36	R\$ 40,00	36	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
CAIXA FORTE E COFRES - Abertura	12	R\$ 180,00	12	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
CAIXA FORTE E COFRES - Fornecimento e colocação de fechadura	30	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CAIXA FORTE E COFRES - Cópia de chave	12	R\$ 30,00	12	R\$ 360,00	R\$ 360,00
CAIXA FORTE E COFRES - Troca de segredo	15	R\$ 80,00	15	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 42.880,00	R\$ 48.280,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Nos termos da Cláusula Décima do contrato, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Sexta do contrato nº 07/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes que manterão cópias idênticas em validade e teor.

Brasília, 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**
Data: 24/06/2024 15:24:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE CZARNOBAI
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente
 **HELIO DAS GRACAS MOREIRA**
Data: 22/06/2024 08:12:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HÉLIO DAS GRAÇAS MOREIRA
Administrador

TESTEMUNHAS:

1 -  **WESLEY RODRIGUES ALVES**
Data: 24/06/2024 15:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  **SONALE MARIANO CAVALCANTE**
Data: 24/06/2024 15:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>